



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 303/84.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato à TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT, área de terras que especifica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato, à TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT, uma área de terras de propriedade desta Municipalidade, caracterizada como Quadra nº 302, da Planta Geral da Cidade, com 8.100,00 m² (oito mil e cem metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, sob nº 9.811, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos onze (11) dias do mês de setembro de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 011/84.
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Publicado no Jornal
de *Navia*, sob n.º *431*
de *15/09/1934*
Paulo Prata
(a) Responsável